



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Folha de informação nº 38
Do Processo nº 2017-0.143.578-7

Em 06 / 07 / 2018...

Luzia Guadagnini de Mello
SMU/ASSEC
R.F. 823.448.5.....

AUTOS: Processo nº 2017-0.143.578-7
INTERESSADO: PAULO GIANNOTTI
LOCAL: Rua Anhanguera, 799, 803 e 807 x Rua Solimões
SQL: 019.024.0001-1
ASSUNTO: Alvará de Aprovação de Requalificação

HISTÓRICO: Consulta de RESID, quanto ao enquadramento do pedido de mudança de uso da edificação como requalificação, nos termos do inciso XXXII do artigo 3º da Lei nº 16.642/17.

PRONUNCIAMENTO/ASSEC/CEUSO/109/2018

A CEUSO, em sua 1321ª Reunião Extraordinária, realizada em 30 de julho de 2018, à vista dos elementos constantes do presente, em especial, da manifestação de fls. 35 e 36, considerando que a alteração do uso não agrava a situação existente e considerando a declaração, fls. 07, a impraticabilidade na adaptação quanto à acessibilidade nos termos do §2º do artigo 78 da Lei nº 16.642/17, deliberou, por unanimidade de votos, que o presente se enquadra como requalificação, nos termos do artigo 77 e 78 da referida lei.

06 / agosto / 2018


RENATA SAAD CURY MOYSÉS
Presidente
CEUSO

VOTARAM: Renata Saad Cury Moysés, Daniela Santana Andrade, Paulo Sérgio Pinheiro da Silveira e Adriana Blay Levisky.

MOXAM/259/2018/Igm